

DECRETO Nº 7686/92
de 16 de junho de 1992

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 914 de 22/09/92

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$......
400.000.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Lei nº 4119 de 09 de dezembro de 1991 e artigo 92, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A,

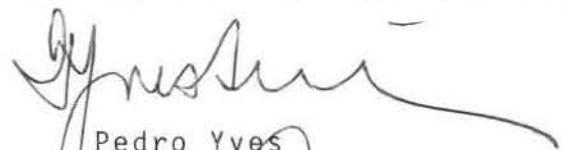
Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

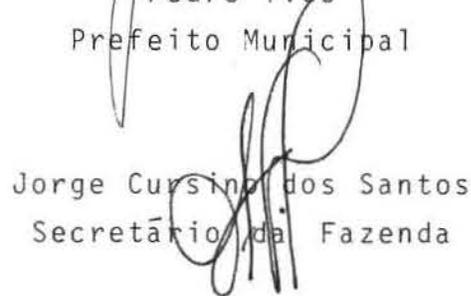
| | | |
|--------------------|------------------------------------|----------------|
| | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 09.23 | DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU | |
| 09.23-08421881.033 | Ampliação de Escolas | |
| 09.23-4110 | Obras e Instalações | 400.000.000,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO decorrente do Convênio firmado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

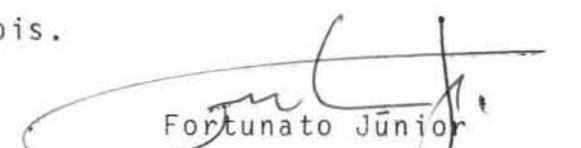
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
16 de junho de 1992.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Jorge Cursino dos Santos
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa dois.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos